



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMPUS NATAL-CIDADE ALTA
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO
GALERIA DE ARTE

Av. Rio Branco, 743, Cidade Alta, Natal/RN – CEP 59.025-002

<http://www.ifrn.edu.br> - Fone (84) 4005-0974 / (84) 4005-0959

E-mail: coex.cal@ifrn.edu.br

EDITAL DO CONCURSO PARA EXPOSIÇÃO DE ARTES VISUAIS Nº 08/2016
GALERIA DE ARTE DO IFRN CAMPUS NATAL CIDADE-ALTA

1 REGULAMENTO

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS NATAL-CIDADE ALTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 590/2016-Reitoria/IFRN de 20 de abril de 2016 publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 22 de abril de 2016, torna público o Edital de Concurso para Exposições de Artes Visuais – 2016, da Galeria de Arte do IFRN Campus Natal-Cidade Alta, que tem como finalidade selecionar seis (6) propostas de exposições, individuais ou coletivas, abertas ao público, no transcurso do ano de 2016, com objetivo de fomentar e difundir, gratuitamente, o conhecimento, a pesquisa e a produção em Artes Visuais, de modo a promover o desenvolvimento social, assegurando aos cidadãos o direito social à cultura e à fruição estética, de modo a preservar o patrimônio material e imaterial, dos povos e de seus ambientes.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 Os interessados em apresentar projetos para Exposição de Arte, individual ou coletiva, devem proceder à inscrição de acordo com as regras do presente Edital. As inscrições serão gratuitas, realizadas no período de 28 de abril de 2016 a ~~25 de maio de 2016~~ 17 de junho de 2016. O processo de seleção ocorrerá no período ~~26 a 31 de maio de 2016~~ 20 a 24 de junho. O resultado preliminar será divulgado até o dia ~~1 de junho de 2016~~ 27 de junho. Os recursos poderão ser abertos no ~~período de 2 a 3 de junho de 2016~~ dia 28 de junho. O resultado definitivo será publicado no dia ~~6 de junho~~ 30 de junho de 2016 no site do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (<http://www.ifrn.edu.br>), Campus Natal - Cidade Alta, e, igualmente, por e-mail, somente aos participantes que tiverem seus projetos selecionados.

2.2 As inscrições poderão ser feitas em duas modalidades: (i) presencialmente de segunda a sexta-feira, na Coordenação da Galeria de Arte (sala 86) das 09h às 12h e na Coordenação de Extensão (sala 14) das 13h às 19h, do Campus Natal - Cidade Alta, localizado na Avenida Rio Branco, 743, Cidade Alta, CEP 59025-002, Natal, Rio Grande do Norte; ou (ii) pela internet, através do envio da documentação para o e-mail: galeriadearte.ifrn.cal@gmail.com . Maiores informações pelos telefones: (84) 4005 0974 ou (84) 4005 0959.

2.3 Poderão inscrever-se brasileiros e estrangeiros, maiores, residentes no Brasil ou no exterior. Adolescentes ou menores de 18 anos deverão nomear um representante legal (procurador, pais ou responsáveis) para o ato de inscrição, devendo anexar procuração pública específica, com cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física (CPF), Registro Geral e um comprovante de residência;

2.4 Todas as despesas com o transporte das obras até a Galeria de Arte serão de inteira responsabilidade do artista ou do coletivo. Ao artista ou coletivo selecionado, compete entregar as obras na Galeria de Arte do IFRN Campus Natal-Cidade Alta até 2 (dois) dias antes da data de montagem da exposição (comunicada ao mesmo pela equipe da Galeria de Arte com antecedência). Cabe ao artista ou coletivo selecionado, definir Projeto Expográfico da Exposição junto a equipe da Galeria de Arte do IFRN Campus Natal-Cidade Alta, bem como organizar e gerenciar o processo de montagem da exposição. Fica a critério do artista ou coletivo: realizar oficina teórica ou prática na sala do Ateliê de Artes Visuais do IFRN Campus Natal-Cidade Alta. É obrigatório ao artista ou coletivo: participar do *vernissage*, dispor-se a dar entrevistas aos veículos de comunicação institucionais, além de doar 1 (uma) obra de arte para o acervo da instituição, no caso de trabalhos bidimensionais, devendo estes estarem acompanhados obrigatoriamente de moldura. Quando ao término e conclusão dos trabalhos da exposição, o artista ou coletivo responsável, deverá responsabilizar-se pelo processo de desmontagem, remoção e transporte das obras artísticas do espaço da Galeria;

2.5 Os interessados em participar de exposições de artes, individuais ou coletivas, poderão inscrever-se, mediante o envio obrigatório do **Memorial Descritivo, Currículo e Portfólio resumidos** e preenchimento dos **ANEXOS I, II, III, IV e V**, anexando cópia xerográfica do documento de identidade, do CPF e um comprovante de residência. O artista ou coletivo poderá anexar, de forma opcional, o **Projeto Expográfico da Exposição**;

2.5.1 **Memorial Descritivo**: texto sucinto, no mínimo uma lauda e no máximo três, destacando em linhas gerais, os conceitos do trabalho, motivações, processo criativo, relação das obras, demandas técnicas para a montagem dos trabalhos e demais informações que julgar relevantes.

O memorial descritivo deverá conter no mínimo 05 e no máximo 10 fotografias/imagens coloridas das obras em boa resolução, numeradas e identificadas (autor, título, especificações técnicas, dimensões, ano) em material impresso ou digital (com resolução de no mínimo 8 *megapixels* cada fotografia);

2.5.3 Currículo e Portfólio resumidos: Currículo resumido do expositor (dados pessoais e profissionais, escolaridade, formação artística, participação em eventos, salões e exposições, obras publicadas, prêmios, etc.) e Portfólio resumido com mínimo de 05 e máximo de 10 fotografias/imagens coloridas de obras já realizadas anteriormente pelo artista ou coletivo;

2.5.3 Projeto Expográfico da Exposição (opcional): composição, planejamento e organização, espacial e gráfica, do espaço expositivo, a partir das características físicas (ver planta baixa no ANEXO V) da Galeria de Arte, juntamente com croquis, esquemas, maquetes, ilustrações relativas às características da proposta expositivas.

2.6 Todas as expressões artísticas visuais são permitidas desde que observadas as limitações físicas (**ITEM 5 e ANEXO V**) e técnicas do espaço expositivo. As propostas de exposições deverão se adequar as condições da Galeria de Arte, um espaço tombado com climatização natural e que recebe interferência de iluminação e ruído provenientes do meio externo;

2.7 O descumprimento de qualquer um dos itens ou subitem do presente Edital garante o pleno direito à Comissão de Seleção de desclassificar o artista ou coletivo inscrito para o processo seletivo do Edital de Exposições da Galeria de Arte. Montagens e técnicas com suportes, tecnologias e materiais, não usuais, serão avaliados, anteriormente, por arquiteto e técnicos responsáveis pela manutenção da Galeria de Arte, do Campus Natal - Cidade Alta, conforme **TERMO DE RESPONSABILIDADE (ANEXO II)**.

3 DA SELEÇÃO

3.1 Serão selecionados seis (6) projetos para Exposições de Artes, para ocupação do espaço da Galeria de Arte do IFRN Campus Natal-Cidade Alta - IFRN, no ano de 2016, por uma Comissão de Seleção designada pelo Campus, sendo esta seleção registrada em Ata, com data e assinatura dos membros presentes;

3.2 A Comissão de Seleção será formada: pelo Coordenador da Galeria de Arte do IFRN Campus Natal-Cidade Alta, por um professor de Artes Visuais do Campus, por um professor de Artes

Visuais externo ao Campus e pertencente a Rede Pública de Ensino; por um Representante do Poder Público da área de Artes Visuais (Fundação Cultural Capitania das Artes ou Fundação José Augusto); e por um Representante dos alunos (com idade igual ou superior a 16 anos), nomeados através de Portaria;

3.3 As propostas serão selecionadas através da análise dos documentos de inscrição obrigatórios, incluindo Memorial Descritivo e Currículo e Portfólio resumidos, assim como, quando houver, o Projeto Expográfico (opcional), descritos no item 2.5 deste Edital, bem como preenchimento correto dos anexos, apresentado à Comissão de Seleção.

3.4 As obras serão avaliadas de acordo com os seguintes critérios: originalidade; conceito/proposta do artista; qualidade na execução da obra; qualidade do suporte/material e obras que estejam conformadas com as limitações físicas e técnicas do espaço expositivo da Galeria, de acordo com o item 5 e o Anexo V.

3.5 Só serão aceitos recursos em relação a decisões desta Seleção relativos a procedimentos formais, caso identificados, e deverão ser objetivamente fundamentados e entregues no IFRN Campus Natal – Cidade Alta - Avenida Rio Branco 743, Cidade Alta, CEP 59025.002, Natal – RN na Coordenação de Extensão, de segunda a sexta no horário das 9h às 20h. O envelope deverá conter as informações: EDITAL PARA EXPOSIÇÃO DE ARTES VISUAIS Nº 08/2016 GALERIA DE ARTE, Nome do Proponente, Endereço e Título da Proposta. A Coordenação de Extensão fornecerá um comprovante de entrega. O prazo para a apresentação destes recursos é de 30 a 31 de maio de 2016;

3.6 Os resultados preliminar e final do processo de seleção serão divulgados no *síte* do IFRN Campus Natal - Cidade Alta e comunicado, via *e-mail*, somente aos participantes selecionados, nos dias 27 de maio de 2016 (resultado preliminar) e 1 de julho de 2016 (resultado final);

3.7 A data e o período de duração de cada uma das exposições será agendado pela Equipe da Galeria de Arte do IFRN Campus Natal-Cidade Alta, reservando-se a cada exposição um período aproximado de quatro semanas, estando incluso neste prazo as datas de montagem, *vernissage* e desmontagem de cada exposição. As datas das exposições poderão ser alteradas, por motivo de força maior, em comum acordo entre artistas e a equipe da Galeria de Arte do IFRN Campus Natal-Cidade Alta, mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 30 dias da data prevista para exposição. Caso não sejam selecionados o número mínimo de projetos via edital, a Comissão de Seleção se dá o direito de ocupar as vagas em aberto indicando artistas com exposições vigentes no circuito artístico.

4 DAS RESPONSABILIDADES

A - DO IFRN - EQUIPE DA GALERIA DE ARTE

4.1 Designar os membros da Comissão de Seleção, oferecer condições para a seleção das propostas e realização das exposições, divulgar *releases*, textos, imagens e fotografias do artista, do coletivo e da exposição no *site* do Campus Natal-Cidade Alta e nos órgãos de imprensa local.

4.2 Definir o calendário anual das exposições, articulando a rede de divulgação na imprensa e mídias;

4.3 Desenvolver e finalizar junto ao artista ou coletivo, o Projeto Expográfico da Exposição;

4.4 Desenvolver e finalizar junto ao artista ou coletivo, o Texto Crítico ou Curatorial;

4.5 Desenvolver a arte do convite da exposição, o texto curatorial da exposição e as etiquetas de identificação das obras. A arte do convite será disponibilizada ao artista ou coletivo, caso este queira reproduzir a mesma;

4.6 Entregar ao artista ou coletivo, ao final do ciclo anual de exposições, um portfolio digital (e-book) com todas as exposições contempladas pelo presente Edital;

4.7 Supervisionar e apoiar os artistas nos serviços de adaptação, montagem e desmontagem das exposições, dentro de sua capacidade de assessoria técnica, no horário de trabalho, dos funcionários e de funcionamento do Campus Natal - Cidade Alta;

4.8 Organizar o coquetel (salgadinhos e doces regionais, água, sucos ou refrigerantes), oferecido por ocasião do *vernissage*, sendo proibido o uso de bebidas alcoólicas nas dependências do Campus Natal-Cidade Alta. A FUNCERN disponibiliza 200 reais para contratar o coquetel para *vernissage*, no estabelecimento comercial Bazar do sertão. O artista poderá trazer mais produtos, exceto bebidas alcoólicas;

4.9 Para o *vernissage*, o IFRN deverá indicar um representante do Campus Natal Cidade-Alta, devendo ficar a abertura solene a critério do artista ou coletivo.

B - DO ARTISTA OU COLETIVO SELECIONADO

4.8 Assinar o **REQUERIMENTO (ANEXO I)**, encaminhado ao Diretor Geral do IFRN Campus Natal-Cidade Alta, sito na Avenida Rio Branco, 743, Cidade Alta, CEP 59025-002, Natal, Rio

Grande do Norte, contendo nome completo, nome artístico, CPF, Registro Geral, endereço, CEP, município, telefone, e-mail, assinatura, conforme modelo, anexo ao presente Edital, aceitando cumprir todos os requisitos deste Edital. No caso de exposição coletiva, o grupo deverá eleger um titular para a assinatura do Requerimento;

4.9 Assinar **TERMO DE RESPONSABILIDADE (ANEXO II)**, disponibilizando material, equipamentos e instrumentos, de sua propriedade, necessários à exposição;

4.9 Entregar as obras à Galeria do Campus até dois (02) dias, antes da data de montagem da exposição, bem como, serem retiradas no prazo máximo de três (03) dias, após o término da exposição. Após essa data o IFRN não se responsabiliza pela salvaguarda das obras e após 15 dias corridos ficará a critério da instituição a destinação delas;

4.11 Enviar 5 (cinco) fotos dos trabalhos e uma (01) foto do artista, todas em boa resolução (com resolução de no mínimo 8 *megapixels* cada fotografia);

4.12 Caso haja venda de obras durante a exposição o artista poderá retirá-la somente após o término da exposição. No caso de trabalhos bidimensionais (colagem, desenho, ilustração, humor gráfico, quadrinhos, fotografia, grafitti, gravura, pintura e tapeçaria, etc.) o artista deverá doar ao Acervo da Galeria do IFRN uma (01) das obras expostas, mediante assinatura de um **TERMO DE DOAÇÃO DE OBRA DE ARTE (ANEXO III)** bem como poder optar por realizar uma (01) oficina teórica ou prática sobre seu trabalho para alunos, professores e comunidade do IFRN Campus Natal-Cidade Alta;

4.13 Providenciar a embalagem e transporte de obras até o local da exposição e do local da exposição para seu endereço pessoal, contratando seguro das obras, se julgar necessário, bem como responsabilizar-se pela compra de passagens e hospedagem para participar do *vernissage*;

4.14 Autorizar, a qualquer tempo, direito de uso de imagens, nome, dos trabalhos, artigos e textos, apresentados na galeria, entrevistas e palestra, em impressos e obras de audiovisual, a título de divulgação ou de atividades desenvolvidas pela Galeria de Arte do IFRN Campus Natal-Cidade Alta, conforme **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ (ANEXO IV)**;

4.15 Evitar mudança ou alteração das dependências da galeria, que implique dano ao patrimônio material do IFRN Campus Natal-Cidade Alta;

4.16 Manter boa conduta, zelar pela moral, princípios e normas da administração pública,

colaborando com a missão do IFRN, com a mídia e comunidade local;

4.17 Estar presente pessoalmente para o *vernissage* da exposição, devendo arcar com os custos de deslocamento e hospedagem até o Campus Natal-Cidade Alta. Caso o artista ou coletivo esteja impossibilitado disto, o *vernissage* será cancelada e mantido o período de vigência da exposição;

4.18 Caso o artista opte pelo cancelamento da exposição, este deverá ser comunicado à Coordenação da Galeria do Campus Natal-Cidade Alta no prazo mínimo de 30 (trinta) dias corridos antes da data do *vernissage* da exposição. A Comissão deverá preparar uma lista de suplência para casos de desistência ou indicar outras exposições vigentes no circuito artístico para preenchimento das vagas em aberto.

4.19 Caso o artista ou coletivo aprovado descumpra qualquer um dos itens ou subitem supracitados, este estará sujeito a penalização e impossibilitado de participar do processo seletivo do Edital de Exposições da Galeria de Arte do ano seguinte.

5 DA DESCRIÇÃO FÍSICA DA GALERIA DE ARTE

5.1 O espaço de exposição da Galeria de Arte do IFRN Campus Natal- Cidade Alta está localizado e mensurado na planta-baixa (**ANEXO V**):

5.1.1 **A- Escadarias e plataforma de elevação:** possibilitam o acesso da entrada principal do prédio, localizada no pavimento térreo, ao primeiro pavimento e Hall da Galeria de Arte;

5.1.2 **B- Hall:** localizado ao final das escadarias, no primeiro pavimento, possibilita o acesso à galeria, medindo, aproximadamente, 4,00m de largura e 4,00m de comprimento, com pé-direito útil de 4,30m, teto constituído por madeira treliçada, um (1) lustre luminária de teto pendente, piso em madeira escura e clara, paredes pintadas em branco, com três (06) portas pintadas na cor marrom, com sistema de ventilação e aeração natural;

5.1.3 **C- Sala 01:** medindo, aproximadamente, 6,46m de comprimento, 5,10m de largura; com pé-direito útil de 4,30m, teto constituído por madeira treliçada, um (1) lustre luminária de teto pendente, piso em madeira escura e clara, paredes pintadas em branco, com três (03) portas e três (3) janelas laterais, pintadas na cor marrom e sistema de aeração natural;

5.1.4 **D- Sala 02:** medindo, aproximadamente, 10,60m de comprimento, 7,80m de largura, pé-direito útil de 4,30m, teto constituído por madeira treliçada, iluminação com quatro (4) lustres luminária de tetos pendentes, piso em madeira escura e clara, paredes pintadas na cor brancas, com quatro (4) portas e sete (7) janelas pintadas em cor marrom e sistema de ventilação natural.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Estão destinadas para uso do artista ou coletivo as salas 1 e 2 (C e D respectivamente) da Galeria. A equipe da Galeria de Arte do IFRN Campus Natal-Cidade Alta reserva-se o direito de realizar evento artístico cultural no espaço físico da Galeria, concomitantemente com as exposições, desde que autorizado pelo Coordenador da Galeria de Arte;

6.2 O ato de inscrição à seleção de projetos para exposição de arte na Galeria de Arte do IFRN Campus Natal- Cidade Alta implica na plena aceitação das normas do presente Edital;

6.3 Será de responsabilidade da Coordenação Geral da Galeria de Arte do IFRN Campus Natal-Cidade Alta decidir sobre matérias, casos fortuitos ou itens, não constantes neste edital, que porventura venham ocorrer no processo de seleção de trabalhos ou exposições.

Natal, 27 de abril de 2016.

Carlos Eduardo Campos Freire
Diretor-Geral
IFRN Campus Natal- Cidade Alta

ANEXOS

ANEXO I - REQUERIMENTO

ANEXO II - TERMO DE RESPONSABILIDADE

ANEXO III - TERMO DE DOAÇÃO DE OBRA DE ARTE

ANEXO IV – TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

ANEXO V - PLANTA BAIXA DA GALERIA ARTE DO CAMPUS NATAL CIDADE ALTA

ANEXO I

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE CAMPUS NATAL - CIDADE ALTA

EDITAL DO CONCURSO PARA EXPOSIÇÃO DE ARTES VISUAIS Nº 08/2016
GALERIA DE ARTE THOMÉ FILGUEIRA

REQUERIMENTO

Ao Exmo. Carlos Eduardo Campos Freire
Diretor Geral do IFRN Campus Natal- Cidade Alta
Av. Rio Branco, 743, Cidade Alta
Natal, RN

Eu, (Nome completo do artista) _____
_____ (Nome artístico) _____,
nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____,
inscrito no CPF sob o nº _____ e RG nº _____ expedido por _____,
residente e domiciliado à _____
nº _____, Bairro _____, Cidade _____ Estado _____,
Telefone fixo _____, Telefone celular _____,
E-mail _____, vem requerer concessão do espaço da Galeria de Arte
Thomé Filgueira, do IFRN Campus Natal- Cidade Alta, para realizar a exposição _____
_____ nos termos do Edital do Concurso para Exposição de
Artes Visuais Nº 08/2016, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
e, para fins de eventos, supra identificado, declaro que tomei conhecimento e concordo com todos os itens
do Edital, bem como, comprometo-me a cumprir todos os requisitos exigidos e regulamento interno do
IFRN.

Nestes Termos,
Pede Deferimento

Natal, _____, de _____ de 2016.

Assinatura do artista ou representante do coletivo

ANEXO II

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE CAMPUS NATAL - CIDADE ALTA

EDITAL DO CONCURSO PARA EXPOSIÇÃO DE ARTES VISUAIS Nº 08/2016
GALERIA DE ARTE THOMÉ FILGUEIRA

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, portador(a) dos documentos RG nº _____ e CPF nº _____, na condição de artista selecionado(a) pelo Edital do Concurso para Exposição de Artes Visuais Nº 08/2016, mediante o presente Termo de Responsabilidade, firmo total responsabilidade pelos equipamentos e materiais de minha propriedade, abaixo relacionados e discriminados, por mim conduzidos à Galeria de Arte do IFRN Campus Natal- Cidade Alta, para utilização na exposição _____, abrangendo tal responsabilidade os encargos com seguro, fretes, embalagens, transportes, montagem, manuseio e desmontagem, durante todo o período de realização da exposição, isentando a Galeria de Arte, do IFRN Campus Natal-Cidade Alta, por eventuais perdas e/ou danos, totais ou parciais, dos infra mencionados equipamentos e materiais, arcando, portanto, com todos os ônus e prejuízos, que porventura sejam decorrentes, servindo este instrumento, para todos os fins e efeitos de direito, que vai por mim assinado, tudo na presença das duas testemunhas que também tomam ciência de minha responsabilidade e subscrevem o presente Termo.

Relação discriminativa dos equipamentos

Natal, _____, de _____ de 2016.

Assinatura do artista ou representante do coletivo

Testemunha 1

Testemunha 2

ANEXO III

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE CAMPUS NATAL - CIDADE ALTA

EDITAL DO CONCURSO PARA EXPOSIÇÃO DE ARTES VISUAIS Nº 08/2016
GALERIA DE ARTE THOMÉ FILGUEIRA

TERMO DE DOAÇÃO DE OBRA DE ARTE Nº _____ / 2016

O presente Termo de Doação de Obra de Arte tem como objeto o bem artístico, de propriedade do doador, o (a) Senhor(a) _____, nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e RG nº _____ expedido por _____, residente e domiciliado à _____ nº _____, Bairro _____, Cidade _____ Estado _____, que está sendo doado, espontaneamente, sem coação ou vício de consentimento, a título gratuito, por livre e espontânea vontade, livre e desembaraçado de qualquer ônus ou defeito, que possa inquiná-lo de inutilidade, possuindo as características e dimensões, abaixo relacionadas, para que seja tombado e incorporado ao patrimônio público da Galeria de Arte, do IFRN Campus Natal-Cidade Alta, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, sito na Avenida Rio Branco, 743, Cidade Alta, Natal – RN, sendo que a obra de arte, de sua autoria, fez parte da exposição intitulada _____, realizada no ano de 2016.

Título da obra: _____

Técnica: _____

Dimensões: _____

Ano de produção: _____

Por este instrumento o Diretor-Geral do IFRN Campus Natal-Cidade Alta declara aceitar a presente doação, responsabilizando-se pela guarda, segurança e conservação do referido bem, comprometendo-se a incorporá-la ao acervo do Campus, para que a comunidade Norte-Rio-Grandense, dela possa usar, gozar e dispor como sua, que é e fica sendo, a partir desta data. E para constar, lavrou-se o presente TERMO DE DOAÇÃO DE OBRA DE ARTE em três (03) vias de igual teor e forma, que serão assinadas pelas partes para que produzam os mesmos efeitos jurídicos.

Natal, _____, de _____ de 2016.

Assinatura do artista doador ou representante do coletivo

Testemunha 1

Testemunha 2

ANEXO IV

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE CAMPUS NATAL - CIDADE ALTA

EDITAL DO CONCURSO PARA EXPOSIÇÃO DE ARTES VISUAIS Nº 08/2016
GALERIA DE ARTE THOMÉ FILGUEIRA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

Nome da Exposição:	
Nome do Artista:	
Qualificação (brasileiro,casado,natural de):	
Endereço:	
Cidade:	Estado:
Número Registro Geral:	Número C.P.F.:
E-mail:	Telefone:

Eu, acima qualificado, neste ato, autorizo, a título gratuito, dentro ou fora do território brasileiro, sem limite de tiragem, a Direção-Geral e a Coordenação da Galeria de Arte do Campus Natal - Cidade Alta, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, com sede na Av. Rio Branco, 743, CEP 59000.002, Cidade Alta, Natal, Rio Grande do Norte a usar e reproduzir minha imagem, meu nome, meus dados biográficos e demais informações sobre mim ou meu trabalho por mim fornecidos, bem como reproduzir minhas obras artísticas para divulgação científica, pesquisas, relatórios, arquivamento, formação de acervo, para fins artísticos, científicos e educacionais, desenvolvidos pela instituição na mídia impressa (livros, subsídios, apostilas, catálogos, revista, jornal, artigos, convites, folders, cartazes, entre outros); exposições; mídia eletrônica (programas de rádio, podcasts, vídeos e filmes para televisão aberta e/ou fechada, documentários para cinema ou televisão, entre outros); internet; banco de dados informatizado; *home vídeo*; CD-ROM; DVD-Rom; suportes de computação gráfica em geral. Esta autorização refere-se ao nome, imagens pessoais ou de obras de arte, dados pessoais, esboços e desenhos, que tenham sido realizadas e coletados antes, durante e posterior à realização da Exposição denominada _____, e que se destinem aos fins publicitários, artísticos, científicos e educacionais. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos ao meu nome, minha imagem ou som de voz ou reprodução de minhas obras, ou a qualquer outro, e assino a presente autorização, que vai subscrita pelas testemunhas abaixo identificadas.

Natal, _____, de _____ de 2016.

Assinatura do artista doador ou representante do coletivo

Testemunha 1

Testemunha 2

ANEXO V

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMPUS NATAL - CIDADE ALTA
EDITAL DO CONCURSO PARA EXPOSIÇÃO DE ARTES VISUAIS Nº 08/2016
GALERIA DE ARTE THOMÉ FILGUEIRA**

PLANTA BAIXA DA GALERIA DE ARTE DO IFRN CAMPUS NATAL-CIDADE ALTA

